



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DECRETO Nº 12.620, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"EXONERA OS SERVIDORES QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica c/c as disposições da Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2021 c/c a Lei Municipal 2.919, de 19/07/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo indicados, do exercício do cargo público em comissão também relacionados, inseridos na estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SEMDE.

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	DAM
ALEXANDRE LOPES BOAVENTURA CUNHA	18109	Diretor de Departamento I de Desenvolvimento Econômico SUBSECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO, TRAB. E RENDA	SEMDE	DAM-7
MARCELO ZANFORLIN PEREIRA	16950	Chefe de Seção de Unidades de Capacitação Avançada SUBSECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRAB. E RENDA	SEMDE	DAM-3

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir do dia 01/09/2022.

Nova Lima, 31 de agosto de 2022.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL